



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui, 13 de abril de 2020.

Parecer: 70/2020.

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 11/2020 - “Dispõe sobre a inserção de cargos efetivos dos Guardas Civis Municipais ao anexo 1 – 1. Cargos Efetivos e retifica seus padrões de vencimentos dentro da atual tabela de referência remuneratória para cargos efetivos da Lei Complementar nº 110, de 10 de março de 2020”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a inserção de cargos efetivos dos Guardas Civis Municipais ao anexo 1 – 1. Cargos Efetivos e retifica seus padrões de vencimentos dentro da atual tabela de referência remuneratória para cargos efetivos da Lei Complementar nº 110, de 10 de março de 2020. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 761/2020, em 9 de abril de 2020. Despachado para parecer em 9 de abril de 2020. Recebido para parecer em 9 de abril de 2020.

Projeto formalmente íntegro, pois trata-se apenas de correção de erro material, inserindo os cargos efetivos dos Guardas Civis Municipais ao Anexo 1 da Lei Complementar nº 101/2020.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente projeto à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

Birigui, 13 de abril de 2020.

Fernando Baggio Barbieri

Advogado